

50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$365,42 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.190,67 (um mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2008.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº736/2008. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08173507-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a), **CASSANDRA MARIA PEREIRA DE ARRUDA**, DAS-2, matrícula nº491080-1-X, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 09 a 14 de junho do corrente ano, a fim de que o(a) mesmo(a) possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do(a) Congresso de Administração Hospitalar - ADH 2008, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$730,84 (setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$365,42 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.190,67 (um mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - Ação: 25190 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2008.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº737/2008. - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08172046-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a), **LILIA MARIA GONDIM MUNIZ**, Enfermeira, matrícula nº082694-1-6, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 03 a 08 de junho do corrente ano, a fim de que o(a) mesmo(a) possa **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, com o objetivo de participar do(a) XVI Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, num valor total de R\$730,84 (setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$365,42 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.190,67 (um mil, cento e noventa reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº28162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2008 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.301.536 - Ação: 20513 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2008.

Francisco Marcelo Sobreira
SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº747/2008

SUSPENDE O DEFERIMENTO DE PEDIDOS DE ESTÁGIO PELOS GESTORES DAS UNIDADES HOSPITALARES E AMBULATORIAIS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CEARÁ-SUS/CE, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 93, inciso III da Constituição Estadual e o Artigo 17, inciso XI, da Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, e CONSIDERANDO o artigo 15, item IX da Lei Orgânica da Saúde nº8.080/90, que avoca para o Sistema Único de Saúde-SUS a atribuição de participar na formulação e execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº1.996, 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; CONSIDERANDO a Resolução 31 do Conselho Estadual de Saúde (CESAU), de 5 de novembro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, criando a Rede Estadual de Regulação e Integração Ensino-Serviço, a qual cabe regular a inserção das instituições de ensino e pesquisa e utilização, como campo de formação de novas práticas e saberes, dos serviços públicos de saúde, normatizando, assim, o uso dos equipamentos públicos do SUS, RESOLVE:

Art.1º - Fica suspenso o deferimento de pedidos de estágios pelos gestores das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado;

Art.2º - Qualquer requerimento de estágio curricular ou extracurricular dirigido ao gestor de Unidade Hospitalar ou Ambulatorial integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado deverá ser remetido para análise prévia por parte da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (CGTES) e Assessoria Jurídica (ASJUR) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), que emitirão parecer quanto a sua oportunidade, conveniência e legalidade.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº751/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas, e de acordo com o disposto no artigo 87, da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a **sanção de multa** no valor R\$645,10 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) contra a empresa **M&S DIST. DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº05.505.613/0001-02, estabelecida na Av. Bezerra de Menezes, 78 - Alagadiço - Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº07230880-0, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 77, 78, inciso I, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da COAFI. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 02 de junho de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº07/2008 - A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS AMÉRICO GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E REPARO Grupo Ocupacional referência matrícula nº404544-1-1, lotado neste ÓRGÃO, a importância de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº10786 - Fonte de Recursos: Orçamento 2003 - Fonte 83 (FAE/SIH/FUNDES) - Elemento de Despesa: 339039.06. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 16 de maio de 2008.

Niobe Maria Ribeiro Furtado Barbosa
DIRETORA GERAL DO HGF

Registre-se e publique-se.

*** **